



PREFEITURA DE
GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ecc166a-1930-4f2c-8dca-6785cc735ca3

DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que a Prestação de Contas da Prefeita de Gameleira, encontra-se disponível no seguinte endereço gameleira.pe.transparenciamunicipio.com.br, conforme determina o *caput* do artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como artigo 4º da Resolução TC nº. 18/2014, item 47, Anexo I.

Gameleira, 05 de Março de 2015.

Yêda Augusta Santos de Oliveira
- P R E F E I T A -